



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 01.856.738/0001-18, com sede a SGAS Qd. 910 - Bloco D, Salas 18/22 – Ed. Mix Park Sul – Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390-100, Telefone/Fax (61) 3242-7034 / 3244-4833, e-mail: clinicarenalcare@gmail.com, representada por MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, brasileiro, casado, médico, portador (a) do RG nº 02521549-2 – IFP/RJ, inscrito (a) no CPF nº 236.014.777-34, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.006.606/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de 05/10/2016 a 04/10/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 O acréscimo será analisado em momento oportuno.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I Unidade Orçamentária: 23901



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R\$1.406.358,59
VI	Nota de Empenho	2016NE04407
VII	Data de Emissão:	12/09/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.


Brasília, 04 de outubro de 2016.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


  
**MÁRIO ERNESTO RODRIGUES**  
RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)

  
Ailton Siqueira Rodrigues  
Administrador

(Ass.)  
(Nome)

  
Janaina Indileno G. Rodrigues  
Administrador  
Matrícula 195.878-X